



MATRIZ - Av. Barão de Capanema, 316 – Igreja – CEP: 68700-260 – Capanema/PA.
FILIAL - Rua Jardim Esmeralda, 300 – Guanabara – CEP: 67010-660 – Ananindeua/PA.
Fone - Fax (91) 3238-3918 – e-mail: equipeconsultoria@yahoo.com.br,

CNPJ: 00.870.893/0001-26

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Da Câmara Municipal de Salinópolis – Pará.
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA CONCEIÇÃO
Av. Beira Mar, nº 1117 - Centro.
Salinópolis – Pará
CEP 68721-000

Senhor Presidente,

No tocante à solicitação de V. Exa., a respeito da possibilidade de encaminhamento de proposta financeira referente a prestação de serviços Contábeis, na área de assessoria e consultoria.

Encontra-se em anexo a respectiva proposta, para fins de melhor análise e participação no certame convocatório.

Aguardamos vosso retorno, pelo que emitimos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Salinópolis/PA, 04 de janeiro de 2017.

Ibran dos Santos Novaes
CRC/PA: 7433/O-4



MATRIZ - Av. Barão de Capanema, 316 – Igrejinha – CEP: 68700-260 – Capanema/PA.
FILIAL - Rua Jardim Esmeralda, 300 – Guanabara – CEP: 67010-660 – Ananindeua/PA.
Fone - Fax (91) 3238-3918 – e-mail: equipeconsultoria@yahoo.com.br,

CNPJ: 00.870.893/0001-26

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Conforme solicitado, seguem abaixo os padrões da proposta de serviço, cujo valor total é de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) no período de 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, na sede desta Casa Legislativa, englobando os seguintes serviços:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL

a) Assessoria contábil na elaboração dos balancetes mensais e todos os procedimentos contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64, utilizando para tanto o sistema operacional “Software”;

b) Assessoria contábil para confeccionar os relatórios especiais determinados pela Lei Complementar nº 101/00(LRF) e demais leis federais nos prazos e formatos definidos pelo TCM;

c) Assessoria contábil na elaboração da prestação de contas contábeis ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-PA e transmissão on-line Sistema de Processamento Eletrônico (SPE) ao site do Tribunal conforme disposto na Resolução 002/2015/TCM-PA;

d) Assessoria contábil na implementação dos procedimentos necessários para atender a nova contabilidade pública PCASP exigida pela Portaria MF nº 184/2008 (Ministério da Fazenda) que “dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas,

elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público”;

e) Assessoria contábil na padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP;

f) Elaborar as novas normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade/NBCT 16);

g) Assessoria contábil na elaboração dos instrumentos de transparências da Gestão Fiscal e Contábil do Município;

h) Implementação do novo plano de contas aplicado ao Setor Público nos termos da Portaria nº 828/2011 e demais atos do Tesouro Nacional;

i) Elaborar o Balanço Geral do Exercício nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e transmitir on-line e entregar no prazo constitucional ao Tribunal de Contas dos Municípios;

j) Assessorar o setor de Administração e planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial;

k) Acompanhar os processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para tanto atender diligências, interpor recursos e demais defesas se necessárias.

1.2 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do trabalho, bem como aqueles atinentes à



MATRIZ - Av. Barão de Capanema, 316 – Igreja – CEP: 68700-260 – Capanema/PA.
FILIAL - Rua Jardim Esmeralda, 300 – Guanabara – CEP: 67010-660 – Ananindeua/PA.
Fone - Fax (91) 3238-3918 – e-mail: equipeconsultoria@yahoo.com.br,

CNPJ: 00.870.893/0001-26

Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

1.2.2 - Orientação na elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.2.3 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.3- EXPERIÊNCIA E SERVIÇOS

1.3.1 – EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS-LTDA, inscrita no CNPJ de nº 00.870.893/0001-26, com bastante atuação e boa reputação em suas atividades, com profissionais capacitados e com ampla experiência na administração pública municipal.

1.3.2 - Serviços na área da Contabilidade Pública Municipal propriamente dita, com experiência de atuações nos municípios de Capitão Poço, Tracuateua, Maracanã e Capanema, bem como junto aos órgãos competentes.

A proposta acima está em conformidade com os serviços, natureza e complexidade que requer esta Casa Legislativa, para fins de melhor prestação e atuação.

Atenciosamente,

P. Deferimento.

Salinópolis/PA, 04 de janeiro de 2017.

Ibran dos Santos Novaes
CRC/PA: 7433/O-4